



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DE FARO

Entrada em: 23/04/2020  
Ass: \_\_\_\_\_ Registo nº 52  
O funcionário  
(Cam. Mun.)

PRESIDENTE

Sua referência:

Sua comunicação:

Ofício nº:

Nossa referência:

Data:

003824 22-04 20 15:35

Exmo. Senhor

Luís Miguel da Graça Nunes

Presidente da Assembleia Municipal de Faro

Praça José Afonso n.º 10

8000 FARO

**ASSUNTO: PROPOSTA Nº 123/2020/CM - 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2020**

Pelo presente informo V. Exa. que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 21/04/2020, deliberou por maioria, aprovar a Proposta n.º 123/2020/CM, com os votos a favor do signatário, dos Srs. Vereadores do PSD e CDS e abstenção dos Srs. Vereadores do PS, com apresentação de declaração de voto.

Assim, solicito a V. Exa. que se digne submeter à apreciação dessa Assembleia Municipal a incorporação de parte do saldo de gerência no montante de 5.898.132,00€ e a 1.º Revisão ao Orçamento de 2020, conforme documentos em anexo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,

Rogério Bacalhau Coelho



Largo da Sé,  
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870  
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 579 425

Gabinete do Presidente

Largo da Sé  
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037  
Fax: 289 870 039  
presidente@cm-faro.pt



*PRESIDENTE*

---

**PROPOSTA N.º 123/2020/CM**

**1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2020**

**Considerando que:**

- A atual situação de estado de emergência, devido à situação de calamidade pública, decretado pelo Presidente da República, não permitiu ainda que as contas de 2019 fossem aprovadas pelos órgãos do Município, embora as mesmas já se encontrem encerradas, originando no mapa de fluxos de caixa o saldo para a gerência seguinte, de execução orçamental, o montante de 9.593.687,33€;
- O POCAL estabelece, ainda em vigor por força do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, idêntica norma na alínea a) do ponto 8.3.1.4., designadamente, determina que na revisão do orçamento pode ser utilizado o saldo apurado;
- Estabelece o artigo 129.º, no n.º 1 e n.º 2, respetivamente, da Lei do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que:
  - Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.
  - O pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com modelo próprio a divulgar pela DGAL.
- A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) publicou, em regulamentação do disposto no n.º 2 daquela norma, estabeleceu que, o pedido de integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado:
  - Informação dos compromissos transitados;



Largo da Sé,  
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870  
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 579 425

*Gabinete do Presidente*

Largo da Sé  
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037

Fax: 289 870 039

presidente@cm-faro.pt



**PRESIDENTE**

---

- Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI;
  - Informação da execução orçamental (receita e despesa);
  - Informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação (consignado).
- Que o Município no âmbito da prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por COVID 19, efetuou vários procedimentos urgentes e excecionais de despesa pública, desde aquisição de bens e serviços correntes à atribuição de apoios, no âmbito do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, originando várias alterações ao orçamento municipal de 2020, para reforçar rubricas em detrimento de outras que, na elaboração do orçamento tinham uma finalidade específica, sendo o montante total à data de 567.690€;
- Importa continuar a adotar medidas excecionais e a realização de despesa (incluindo pessoal e apoios sociais), para ultrapassar a situação epidemiológica com vista a salvaguardar a saúde pública, devendo o orçamento municipal estar assegurado de flexibilidade (dotação) que permita, com carácter de urgência, prevenir eficazmente a proliferação de casos de contágio de COVID-19 e dar resposta no imediato a situações inadiáveis, num contexto de emergência, no montante de 2.120.000€.
- Os órgãos do Município, sob a Proposta n.º 246/2019/CM autorizaram a contratualização de empréstimo bancário, no montante de 4.801.000€, já visado pelo Tribunal de Contas, na sessão diária de visto de 30/10/2019, para a realização dos seguintes investimentos:
- Requalificação da Alameda João de Deus (650.000€)
  - Requalificação da Mata do Liceu (850.000€)
  - Construção do Centro de Recolha (1.250.000€)
  - Construção do Centro Cultural e de Inovação na Bordeira (1.201.000€)
  - A 1.ª fase da 3.ª circular, desde a Avenida 25 de Abril à Estrada da Penha 850.000€).
- Nos meses de novembro e dezembro de 2019, foram desencadeados os procedimentos concursais das empreitadas, constatando que ficaram desertos, a Requalificação da Alameda João de Deus, a Requalificação da Mata do Liceu e a Construção do Centro Cultural e de Inovação na Bordeira, originando o apuramento de novas estimativas



Largo da Sé,  
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870  
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 579 425

Gabinete do Presidente

Largo da Sé  
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037  
Fax: 289 870 039

presidente@cm-faro.pt



**PRESIDENTE**

---

orçamentais e repartição anual de encargos, com vista a aliciar o aparecimento de concorrentes, cifrando-se em:

- Requalificação da Alameda João de Deus – 989.931,81€
  - Requalificação da Mata do Liceu – 1.206.276,98€
  - Construção do Centro Cultural e de Inovação na Bordeira – 1.557.052,87€
- A estimativa orçamental das empreitadas (3.753.261,66€) apresenta-se acima do financiamento contratualizado com a Caixa Geral de Depósitos SA (2.701.000€) sendo necessário o recurso a meios próprios (1.052.261,66€) para assegurar a totalidade dos encargos, cuja estimativa origina um aumento de valores nos projetos para os anos de 2021 e 2022, mantendo-se os mesmos no ano de 2020.
- As dotações da despesa em algumas rubricas, face à sua execução e transição de saldos de 2019, para assegurar todos os encargos inerentes ao funcionamento do Município (água, encargos de cobrança, transportes escolares, etc), bem como, a devida comparticipação para as despesas de funcionamento da Associação de Municípios Loulé/Faro, apresentam valores insuficientes, sendo necessário um reforço na ordem dos 1.569.060€;
- O investimento a efetuar no concelho nas várias vertentes, na área da educação, quer através da remodelação de instalações (229.100,00€), quer na aquisição de transporte escolar (52.000€), bem como, a reabilitação do Celeiro do Convento de São Francisco (59.000€), da rede viária e rural (924.000€), a passagem superior e pedonal para o Teatro das Figuras (78.000€) e ainda a conclusão do Parque de Campismo (159.000€), originando um investimento na ordem dos 1.501.100€;
- Ao nível das transferências, quer de natureza corrente quer de capital, o orçamento deve estar dotado para assegurar todos os apoios a atribuir ao nível do Regulamento ao Associativismo, de modo a minimizar os efeitos na atual situação de emergência nas instituições sem fins lucrativos, prevendo-se um encargo de 916.300,00€;
- O artigo 25.º nº 1 alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê “uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás”. Prevê ainda o artigo 26.º-A da referida norma que esta receita deverá ser “distribuída pelos municípios proporcionalmente, determinada por referência ao IVA liquidado na respetiva



Largo da Sé,  
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870  
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 579 425

Gabinete do Presidente

Largo da Sé  
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037  
Fax: 289 870 039  
presidente@cm-faro.pt



PRESIDENTE

---

circunscrição territorial” relativamente às referidas atividades, verificando-se que, para o Município de Faro o montante previsto no orçamento de Estado para 2020 ascende a 392.684€, pelo que, importa inscrever a devida classificação no orçamento da receita;

- À data de elaboração do orçamento municipal, ainda não se encontrava aprovado o Orçamento de Estado de 2020, pelo que, sendo agora conhecido o mesmo, importa ajustar a dotação das transferências do Estado aos montantes nele previsto, dando origem a um aumento da receita corrente na ordem dos 764.744€ e na de capital 11.274€;

- O saldo da gerência ascende a 9.593.687,33€ e o aumento proveniente das transferências do Orçamento de Estado de 2020 a 776.018,00€, prevendo-se a realização da despesa acima referida no montante de 6.674.150€, a integração do saldo da gerência será parcial e cifra-se em 5.898.132,00€;

- É imprevisível nesta data o conhecimento dos efeitos da pandemia do COVID 19 na economia do concelho, pelo que, ficará o restante saldo de gerência por incorporar numa futura revisão ao orçamento, atendendo ao ajustamento que se mostre necessário efetuar.

- A revisão implica um aumento da dotação do orçamento, a qual se encontra expressa nos mapas da receita e da despesa que se anexam e que integram a presente proposta.

**Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. A aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do exercício de 2019 (Anexo I), nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os elementos que constam da regulamentação da DGAL:
  - a) Informação dos compromissos transitados (Anexo II)
  - b) Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI (Anexo III)
  - c) Informação da execução orçamental (receita e despesa) (Anexo IV)
  - d) Informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. Não se



Largo da Sé,  
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870  
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 579 425

Gabinete do Presidente

Largo da Sé  
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037  
Fax: 289 870 039  
presidente@cm-faro.pt



PRESIDENTE

aplica, uma vez que, não houve lugar a integração de saldo consignado.

2. Aprovar a 1.ª revisão orçamental, que consubstancia uma alteração modificativa ao orçamento de 2020, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, através da incorporação de parte do saldo de gerência no montante de 5.898.132,00€;
3. Submeter à aprovação da **Assembleia Municipal** a incorporação de parte do saldo de gerência no montante de 5.898.132,00€ e a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2020, conforme documentos em anexo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 13 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Rogério Bacalhão Coelho

Em Reunião Ext. / Ordinária / Pública  
de 21 / 04 / 2020,  
o Executivo Camarário

A Câmara Municipal deliberou,  
por maioria, aprovar a Proposta  
n.º 123/2020/CM, com a seguinte  
votação: Votos a favor do Sr. Presidente  
e dos Srs. Vereadores do PSD e CDS  
e abstenção dos Srs. Vereadores do  
PS, com apresentação de declaração  
de voto.



Largo da Sé,  
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870  
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt  
www.cm-faro.pt  
Nif: 506 579 425

Gabinete do Presidente

Largo da Sé  
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037  
Fax: 289 870 039

presidente@cm-faro.pt